

Resolução nº : 2723/99
Protocolo nº : 125223/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n. 1590/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n. 4173/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente